

Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrars de Minas Gerais - Vigência 01/01/2011 a 30/03/2011
Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.

TABELA 3

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos Brutos	Recompe (Fundo de Compensação)	Emolumentos Líquidos (Deduzido Recompe)	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao usuário	Código
1 - AVERBAÇÃO						
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro.	9,31	0,53	8,78	2,93	12,24	3101-3
b) Para cancelamento de registro do protesto.	10,39	0,59	9,80	3,27	13,66	3102-1
2 - CERTIDÃO						
a) De protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas.	7,82	0,44	7,38	2,46	10,28	3201-1
b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecidas a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do nº de folhas.	7,82	0,44	7,38	2,46	10,28	3202-9
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO						
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa.	3,22	0,18	3,04	1,01	4,23	3301-9
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO						
a) Após o apontamento e antes da intimação.	7,82	0,44	7,38	2,46	10,28	3401-7
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea "a", do número 5, desta tabela.						
VALOR - R\$						
até 40,80	6,52	0,37	6,15	2,06	8,58	3402-5
de 40,81 até 81,60	15,75	0,89	14,86	4,96	20,71	3403-3
de 81,61 até 244,80	31,62	1,79	29,83	9,95	41,57	3404-1
de 244,81 até 489,59	51,35	2,91	48,44	16,15	67,50	3405-8
de 489,60 até 815,99	77,71	4,40	73,31	24,44	102,15	3406-6
de 816,00 até 2.039,97	110,63	6,26	104,37	34,79	145,42	3407-4
de 2.039,98 até 4.079,94	150,18	8,50	141,68	47,24	197,42	3408-2
de 4.079,95 até 8.159,88	202,83	11,48	191,35	63,78	266,61	3409-0
de 8.159,89 até 20.399,71	268,76	15,21	253,55	84,52	353,28	3410-8
de 20.399,72 até 40.799,44	354,44	20,06	334,38	111,45	465,89	3411-6
acima de 40.799,44	446,64	25,28	421,36	140,45	587,09	3412-4
5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA						
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título.						
VALOR - R\$						
até 40,80	6,52	0,37	6,15	2,06	8,58	3501-4
de 40,81 até 81,60	15,75	0,89	14,86	4,96	20,71	3502-2
de 81,61 até 244,80	31,62	1,79	29,83	9,95	41,57	3503-0
de 244,81 até 489,59	51,35	2,91	48,44	16,15	67,50	3504-8
de 489,60 até 815,99	77,71	4,40	73,31	24,44	102,15	3505-5
de 816,00 até 2.039,97	110,63	6,26	104,37	34,79	145,42	3506-3
de 2.039,98 até 4.079,94	150,18	8,50	141,68	47,24	197,42	3507-1
de 4.079,95 até 8.159,88	202,83	11,48	191,35	63,78	266,61	3508-9
de 8.159,89 até 20.399,71	268,76	15,21	253,55	84,52	353,28	3509-7
de 20.399,72 até 40.799,44	354,44	20,06	334,38	111,45	465,89	3510-5
acima de 40.799,44	446,64	25,28	421,36	140,45	587,09	3511-3
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável.	3,22	0,18	3,04	1,01	4,23	3512-1
NOTAS						
Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.						
Nota II - Se a intimação tiver de ser feita pelo correio, a despesa respectiva caberá ao apresentante.						
Nota III - Pela remessa de numerário à praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.						
Nota IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.						
Nota V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateios de despesas, e de multas aplicadas. (Inclusão em virtude do disposto no art. 1º da Lei Estadual 18.041/09)						

Tabela de uso interno da serventia. Não pode ser afixada para o público.